



DECRETO N° 142/2024



DECRETO N° 142/2024

EMENTA: Decreta ponto facultativo em órgãos no âmbito do Município de Petrolina e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO que tradicionalmente nos dias que antecedem os feriados de natal e réveillon, a população está engajada nos preparativos das festas;

CONSIDERANDO que nos dias que antecedem as festividades há uma considerável redução nos atendimentos realizados nas repartições públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal nas referidas datas que antecedem os feriados de Natal e Ano Novo;

CONSIDERANDO ainda que a manutenção de expediente normal na proximidade das referidas datas comemorativas seria contrária aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa,

CONSIDERANDO que a medida não trará qualquer prejuízo para a Administração Pública ou para a sociedade, uma vez que os serviços públicos essenciais serão preservados.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam decretados como ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal os dias 24 e 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Durante o período de ponto facultativo todos os serviços considerados essenciais à coletividade, como o atendimento de urgências ou emergências,

Assinado por 3 pessoas: LUCIVANE LIMA FREITAS, FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS e SIMAO ANORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao/BF97-8AA9-2130-09AC>





mormente os relacionados às Secretarias Municipais de Saúde e o setor de limpeza e de segurança pública, deverão ser mantidos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de dezembro de 2024.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO

Prefeito Municipal

FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS

Procurador-Geral do Município

LUCIVANE LIMA DE FREITAS

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Assinado por 3 pessoas: LUCIVANE LIMA FREITAS, FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS e SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.tdoc.com.br/verificacao/BF97.8AA9-2130-09AAC>

